



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SAREN

TERMO DE REFERÊNCIA nº 01/2020

**EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURA PARA O
FÓRUM ELEITORAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

SUMÁRIO

1. OBJETO
 2. FINALIDADE
 3. JUSTIFICATIVA
 4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
 5. OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES
 6. CRITÉRIO DE ESCOLHA
 7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA
 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
 10. DO PAGAMENTO
 11. DA ENTREGA DO SERVIÇO
 12. DAS PENALIDADES
 13. RESCISÃO CONTRATUAL
 14. DISPOSIÇÕES GERAIS
 15. DA VIGÊNCIA
 16. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
- ANEXO I - Relatório de vistoria (TRE-CE)
ANEXO II - Lista de Documentos do Projeto Original
ANEXO III - Declaração



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em Projetos Civis para elaboração de **Projeto Executivo de Fundações e Estrutural e Sondagem de simples reconhecimento de solo com SPT** para reparo da estrutura do Auditório do Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte/CE.

2. FINALIDADE

Espera-se que a empresa contratada elabore **Projeto de Executivo de Fundações e Estrutural**, incluindo Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT para a recuperação de auditório em Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte.

CATSER: 20060

3. JUSTIFICATIVA

As paredes do auditório do Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte apresentam trincas na alvenaria de suas paredes.

Tais trincas já estão presentes ha alguns anos nas paredes do auditório, mas recentemente houve um aumento das dimensões de tais trincas, com o decolamento de algumas placas cerâmicas do revestimento externo e a quebra de alguns vidros das janelas. Estas últimas ocorrências foram descritas no relatório de inspeção **DOC nº 008132/2020 / PAD nº 021658/2019**, ver ANEXO I.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços descritos nesse Termo de Referência, no seguinte endereço:

4.1.1 FÓRUM ELEITORAL DE JUAZEIRO DO NORTE – Rua Interventor Erivano Cruz, nº 75, Centro, Juazeiro do Norte/CE;

4.2 A contratada deverá obedecer as normas técnicas da ABNT, em especial:

- ABNT NBR 6118:2014 – Projeto de estruturas de concreto
- ABNT NBR 6122:2019 – Projeto e Execução de Fundações
- ABNT NBR 6120:2019 – Ações para o cálculo de estruturas de edificações



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- ABNT NBR 6123:1998 – Forças devidas ao vento em edificações
- ABNT NBR 6484:2001 – Sondagens de simples reconhecimentos com SPT
- ABNT NBR 7480:2007 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado
- ABNT NBR 8681:2003 – Ações e segurança nas estruturas

4.3 Os serviços deverão obedecer as orientações da Seção de Arquitetura e Engenharia (SAREN) do TRE/CE, que dirimirá quaisquer dúvidas, indicará os detalhamentos necessários, que deverão conter os serviços de sondagem;

4.4 Os serviços serão subdivididos em lotes de fornecimento, que poderão ser contratados isolado ou separadamente.

4.5 Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT – LOTE 01

4.5.1 Deverão ser realizados, no mínimo, **04** furos de sondagem em regiões previamente aprovadas pela fiscalização do TRE-CE.

4.5.2 Caso sejam detectadas interferências, visíveis ou não, que impossibilitem a execução de qualquer dos furos nos locais determinados, deve ser ajustados com a fiscalização outros locais, preferencialmente próximo aos inicialmente estipulados.

4.5.3 Os serviços compreenderão a execução dos serviços em conformidade com a norma ABNT NBR 6484/2001, em especial os itens a seguir:

4.5.3.1 O processo de perfuração por circulação de água, associado aos ensaios penetrométricos, deve ser utilizado até onde se obtiver, nesses ensaios, uma das seguintes condições:

a) quando, em 3 m sucessivos, se obtiver 30 golpes para penetração dos **15 cm iniciais** do amostrador-padrão;

b) quando, em 4 m sucessivos, se obtiver 50 golpes para penetração dos **30 cm iniciais** do amostrador-padrão; e

c) quando, em 5 m sucessivos, se obtiver 50 golpes para a penetração **dos 45 cm** do amostrador-padrão

4.5.3.2 Caso não se observar avanço do amostrador-padrão durante a aplicação de cinco (05) golpes sucessivos do martelo, antes da profundidade de 15 m, a sondagem deve ser deslocada, no mínimo duas vezes para posições diametralmente opostas, a 2 m da sondagem inicial, ou conforme orientação do cliente ou seu preposto.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

4.5.4 Os resultados das sondagens de simples reconhecimento devem ser apresentados em relatórios numerados, datados e assinados por responsável técnico pelo trabalho, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

4.6 Projeto Executivo de Fundações e Estrutura – LOTE 02

4.6.1 O projeto executivo está restrito à estrutura do auditório do Fórum Eleitoral e compreenderá:

- a)** projeto estrutural de fundações, da estrutura do auditório e suas interfaces com a estrutura existente;
- b)** projeto de demolição da estrutura existente nas áreas estritamente necessárias;
- c)** atualização dos projetos arquitetônicos, estruturais, elétrica e hidráulica do Fórum, em função das alterações necessárias para a nova solução estrutural (“As-built”);
- d)** apresentação de todos os quantitativos para a futura obra de recuperação, para as etapas de demolição e construção;;

4.6.2 A contratada deverá avaliar o projeto original (lista dos documentos no ANEXO II) e efetuar inspeção visual na estrutura e de posse dos resultados dos ensaios de solo determinar a melhor solução estrutural para as novas fundações para a estrutura do auditório do Fórum Eleitoral.

4.6.3 A nova solução estrutural deverá privilegiar a melhor solução estrutural e também econômica nas etapas de demolição e construção da nova estrutura.

4.6.4 A contratada deverá fornecer de, forma clara, o dimensionamento de todos os elementos estruturais. Esta demonstração deverá ser apresentada em forma de memorial de cálculo.

4.6.5 Os projetos serão fornecidos em formato do AUTOCAD e tipo de arquivos em extensão DWG, seguindo a mesma configuração de cores e espessuras das penas dos projetos existentes.

5. OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

5.1 Os LICITANTES poderão visitar e efetuar o reconhecimento do local da obra e suas adjacências, por intermédio de Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia–CREA. No ato da apresentação das propostas, a licitante deverá apresentar Declaração de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e financeiras (ANEXO III);

5.2 Os LICITANTES deverão analisar minuciosamente os documentos que compõem esse Termo de Referência, e caso venham a encontrar qualquer divergência entre esses documentos ou mesmo dúvida de interpretação ou alguma omissão, bem como diferença entre os quantitativos indicados na planilha orçamentária básica estimada do Tribunal, deverá ser solucionada junto à Seção de Arquitetura e Engenharia do TRE-CE, por escrito, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Documentos e Propostas”.

5.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação de todas as condições deste Termo de Referência e qualquer proposta em desacordo com as exigências do mesmo deverá ser **desclassificada pela Comissão de Licitação**;

6. CRITÉRIO DE ESCOLHA

6.1 A proposta de preços deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus Anexos, bem como, as contidas no edital.

6.2 A proposta deverá incluir todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, transporte e viagens, mão de obra especializada ou não, aprovação dos projetos, deslocamentos, fretes, estadias, equipamentos auxiliares com suas instalações, ferramentas, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, seguros, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, taxas administrativas, lucros, mobilização e desmobilização, englobando tudo o que for necessário para a perfeita execução completa do serviço, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TRE-CE.

6.3 A licitante deverá apresentar declaração formal, assinada por seu responsável técnico, sob as penas da lei, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço a ser prestado, não podendo apresentar questionamentos futuros acerca da inviabilidade de execução do objeto;

6.4 Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou superior ao valor determinado por este Tribunal, promovendo sua desclassificação.

6.5 A proposta deverá ser apresentada com validade mínima de 60 dias.

6.6 Para formulação da proposta de preços, as Licitantes deverão tomar como base as tabelas abaixo:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

LOTE 01	VALOR R\$
Item 4.5 - Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT	

LOTE 02	VALOR R\$
Item 4.6 - Projeto Executivo de Fundações e Estrutura	

6.7 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o Menor Valor por Lote para os objetos descrito no item 4 deste Termo de Referência, considerados em conjunto ou isoladamente.

6.8 Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou superior ao valor determinado por este Tribunal, promovendo sua desclassificação.

7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os LICITANTES deverão cumprir as seguintes exigências, comprovadas através dos documentos exigidos a seguir:

- a)** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região que está vinculada a licitante, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades relativas ao objeto desta licitação, na qual conste nominalmente seu(s) responsável(eis) técnico(s).
- b)** Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, do(s) profissional(ais) indicado(s) para realização do serviço, onde se comprove a execução de cálculo de projeto de fundações e estruturas convencionais em concreto armado; e serviços de sondagem do tipo SPT;
- c)** Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou de Acervo Técnico emitido pelo CREA em nome da Empresa Licitante, que comprove(m) aptidão para o desempenho da atividade de execução de cálculo de projeto de fundações e estruturas convencionais em concreto armado; e serviços de sondagem do tipo SPT;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- c.1)** Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- c.2)** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- c.3)** O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 8.2** A CONTRATADA deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, prova de registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos junto ao CREA/CAU;
- 8.3** Providenciar, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da assinatura do contrato, a obtenção do alvará de construção, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/CE;
- 8.4** Após o recebimento da ordem de serviço, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos para iniciar os trabalhos, indicando a relação de toda a equipe de trabalho eventual e permanente para execução do objeto contratado;
- 8.5** Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de paralisação da obra;
- 8.6** Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimentos contratados;
- 8.7** Zelar para que durante a execução do contrato sejam seguidos todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo, bem como, as normas locais, estaduais e federais pertinentes. Da mesma forma quanto à contratação de mão-de-obra;
- 8.8** Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos diariamente;

8.9 Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, assumindo inclusive as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocarem, dentro e fora do canteiro de obras, devendo os materiais empregados ser de primeira qualidade.

8.10 Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica e operativa;

8.11 A empresa CONTRATADA deverá fornecer a seus operários equipamentos de proteção individual - EPI, tais como: capacetes, cintos de segurança, botas, luvas, óculos de proteção, etc., a fim de diminuir o risco de acidentes de trabalho durante a execução da obra, bem como, orientá-los e obrigá-los a utilizá-los;

8.12 Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como indenização que porventura daí originarem e por tudo mais quanto as leis sociais e trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução dos serviços;

8.13 Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, correndo por sua conta e risco toda responsabilidade de qualquer natureza, não tendo o TRE/CE nenhum vínculo empregatício com o referido pessoal;

8.14 Manter um profissional, no local de execução dos serviços, com autoridade para responder pela empresa, representá-la junto ao TRE/CE, bem como resolver problemas referentes aos serviços contratados;

8.15 A CONTRATADA deverá manter-se devidamente regularizada, apresentando a esta administração, juntamente com a Nota Fiscal para fins de pagamento, certidões que comprovam sua situação de regularidade trabalhista, tributária e previdenciária.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

9.2 A Execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor especialmente designado, na forma da Lei 8.666/93);

9.3 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- 9.4** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;**10.4** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.5** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.6** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.7** Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 9.8** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 9.9** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1** O regime de execução contratual deverá ser o de PREÇO GLOBAL.
- 10.2** A contratada ficará responsável pela apresentação da nota fiscal junto TRE/CE;
- 10.3** TRE-CE pagará a CONTRATADA pela execução da obra o preço estabelecido no contrato;
- 10.4** A CONTRATADA deverá manter-se devidamente regularizada perante a Seguridade Social, Justiça do Trabalho, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal (município da sede da firma), bem como com os impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação. Será exigido da contratada quitação da GRPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social), exclusiva da obra, em relação a todos os empregados da mesma. Os documentos citados, deverão acompanhar a Nota Fiscal;
- 10.5** Para a precificação de aditivos contratuais de novos serviços, além da ordem de pesquisa referencial citada no item 11.9, deverão ser observadas a data da proposta para identificá-la com a data das referências pesquisadas e o desconto ofertado na proposta vencedora do certame, a fim de que o mesmo seja mantido ao longo do contrato.
- 10.6** O pagamento dos valores apurados a cada medição será efetuado mediante ordem bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do atestado, pela Comissão responsável pela fiscalização dos serviços, observada a ordem cronológica estabelecida



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

no art.5º da Lei 8.666/93. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal e fatura discriminativa dos serviços prestados, acompanhada de relatório técnico mensal, bem como da folha de pagamento, guia de recolhimento do FGTS e da Previdência Social;

10.7 Os documentos acima deverão ser da CONTRATADA, não aceitando da matriz para filial ou vice-versa;

10.8 As medições serão calculadas em valores relativos à data base da Proposta de preços;

11. DA ENTREGA DO SERVIÇO

11.1 A empresa contratada terá um prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para concluir todas as entregas do contrato;

12. DAS PENALIDADES

12.1 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a)** advertência por escrito;
- b)** Multa moratória de 0,04% (quatro centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado no cumprimento dos prazos estipulados em cada um dos itens 8.2, 8.3 e/ou 8.4, do Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);
- c)** Multa moratória de 0,2%(dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, limitada ao percentual máximo de 5%(cinco por cento);
- d)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, pelo seu descumprimento parcial;
- e)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, pelo seu descumprimento total;
- f)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- g)** impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei nº10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º desta Lei;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

h) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87,IV da Lei nº8.666/1993.

12.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

12.3 As sanções estabelecidas nos itens 13.1.a, 13.1.f, 13.1.g e 13.1.h poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 13.1.d e 13.1.e, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

12.4 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no DOU;

12.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

12.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus.

12.7 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada Guia de Recolhimento da União (GRU), e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo;

13. RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Ficará o contrato rescindido, a critério da administração, mediante formalização, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos, além dos elencados nos incisos do artigo 78 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a)** atraso injustificado na execução dos serviços contratados;
- b)** paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a Administração;
- c)** desatendimento reiterado das determinações do fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como das de seus superiores;
- d)** utilização de material diferente do proposto inicialmente sem que tenha sido autorizado previamente pela fiscalização;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- e)** cometimento reiterado de falhas na execução do contrato;
- f)** decretação de falência ou instauração de insolvência civil da Contratada;
- g)** dissolução da empresa;
- h)** alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste contrato;
- i)** ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É facultada à comissão de licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que precisasse constar originalmente da habilitação e proposta de preços;

14.2 A contratada deverá fazer a anotação de responsabilidade técnica (art) do respectivo contrato no CREA/CAU, conforme determinam as leis n.ºs 5194, de 24.12.66, e 6496, de 07.12.77, e a resolução n.º 307, de 28.07.86, do CONFEA e também da conclusão da obra;

14.3 Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações, desenhos e demais documentos de projetos, prevalecerá a interpretação da comissão de fiscalização de obra deste tribunal;

14.4 Nenhum serviço poderá ser modificado sem a prévia autorização, por escrito, deste tribunal;

14.5 A empresa contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da fiscalização do TRE/CE, bem como, nome da pessoa encarregada de fazer esses contatos na sede da empresa;

14.6 A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em qualquer ocorrência, atos, erros e/ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionadas;

14.7 Não serão considerados imprevistos, caso fortuito, ou força maior, os dias paralisados devido à chuva, greve de pessoal ou de transporte coletivo, ou falta de materiais, componentes ou equipamentos, ou falta de pessoal por quaisquer motivos, bem como devido a acidentes na obra.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

15. DA VIGÊNCIA

15.1 O contrato decorrente dessa licitação, terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data da publicação do seu extrato no diário oficial da união, podendo ser prorrogado se houver interesse da administração, conforme disposto no art. 57, §1º, da lei 8666/93.

16. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

16.1 A gestão do contrato consequente desse Termo de Referência deverá ser aplicada ao servidor Frederico José Rezende Vieira (SAREN) e, na sua ausência ou impedimentos, ao servidor Gladstone Façanha Barbosa Lima (SAREN);

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Frederico José Rezende Vieira

Analista Judiciário

SAREN

De Acordo :

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho

Secretário de Administração

SAD



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ANEXO I – Relatório de vistoria (TRE-CE)

Ver o relatório “**RELATÓRIO DE VISTORIA – Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte/CE – 20 de Janeiro de 2020**” do arquivo **DOC nº 0081322020-Relatório visita técnica jan_2020 - Forum JN.pdf**,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ANEXO II – Lista de Documentos do Projeto Original

1.0-PROJETOS DE ARQUITETURA

- Fo-Eleit-Jz-Arq-Sit-Cob-0109.dwg
- Fo-Eleit-Jz-Arq-Planta-0209.dwg
- Fo-Eleit-Jz-Arq-Cortes-0309.dwg
- Fo-Eleit-Jz-Arq-Fachadas-0409.dwg
- Fo-Eleit-Jz-Arq-Pag-Piso-0509.dwg
- Fo-Eleit-Jz-Arq-Guarita-Gradil-0609.dwg
- Fo-Eleit-Jz-Arq-Banheiros-0709.dwg
- Fo-Eleit-Jz-Arq-Esquadrias-0809.dwg
- Fo-Eleit-Jz-Arq-Leiaute-0909.dwg

2.0-PROJETOS DE ESTRUTURA

- Fo-Eleit-Jz-Estrutura-0109.dwg
- Fo-Eleit-Jz-Estrutura-0209.dwg
- Fo-Eleit-Jz-Estrutura-0309.dwg
- Fo-Eleit-Jz-Estrutura-0409.dwg
- Fo-Eleit-Jz-Estrutura-0509.dwg
- Fo-Eleit-Jz-Estrutura-0609.dwg
- Fo-Eleit-Jz-Estrutura-0709.dwg
- Fo-Eleit-Jz-Estrutura-0809.dwg
- Fo-Eleit-Jz-Estrutura-0909.dwg
- Fo-Eleit-Jz-Cisterna-A1.dwg

3.0-PROJETOS DE INSTALAÇÕES

3.1-Elétrico

- Fo-Eleit-JZ-Inst-Elet-Pb-0106.dwg
- Fo-Eleit-JZ-Inst-Elet-Sit-0206.dwg
- Fo-Eleit-JZ-Inst-Elet-Diag-0306.dwg
- Fo-Eleit-JZ-Inst-Elet-Ac-Pb-0406.dwg
- Fo-Eleit-JZ-Inst-Elet-RI-Pb-0506 AS BUILT.dwg
- Fo-Eleit-JZ-Inst-Elet-GG-SE-0606.dwg
- Fo-Eleit-JZ-Inst-Elet-Memorial.doc

3.2-Hidrosanitário

- Fo-Eleit-JZ-Inst-Hs-Ter-0103.dwg
- Fo-Eleit-JZ-Inst-Hs-Det-0203.dwg
- Fo-Eleit-JZ-Inst-Hs-Sit-0303.dwg
- Fo-Eleit-JZ-Inst-Hs-Memorial.doc
- Fo-Eleit-JZ-Inst-Hs-Dim-Apluvial.xls
- Fo-Eleit-JZ-Inst-Hs-Dim-Hidráulico.xls
- Fo-Eleit-JZ-Inst-Hs-Dim-Sanitário.xls

3.3-SPDA-Incêndio

- Fo-Eleit-JZ-Inst-SPDA-Inc-0101.dwg
- Fo-Eleit-JZ-Inst-SPDA-Inc-Memorial.doc

3.4-Telefônicas

- Fo-Eleit-JZ-Inst-Tel-Pb-0101.dwg
- Fo-Eleit-JZ-Inst-Tel-Memorial.doc

3.5-AR CONDICIONADO

- Fo-Eleit-JZ-Inst-Arcond-0101.dwg

4.0-SONDAGEM

- Fo-Eleit-JZ-Sondagem-Dados-Furo-01.pdf
- Fo-Eleit-JZ-Sondagem-Dados-Furo-02.pdf
- Fo-Eleit-JZ-Sondagem-Dados-Furo-03.pdf
- Fo-Eleit-JZ-Sondagem-Dados-Furo-04.pdf
- Fo-Eleit-JZ-Sondagem-Relatório.pdf

7.0-CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÃO

- Fo-Eleit-JZ-CAD-ENC-ESP-GERAL.doc



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ANEXO III - Declaração

LOGOTIPO DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/20XX

PROCESSO TRE/CE N.º XXXX/20XX

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins e em especial atenção ao Edital do Pregão em epígrafe, que a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE – CNPJ**), representada pelo(a) Sr.(a) (**REPRESENTANTE DA LICITANTE**), portador do RG (**NÚMERO DO RG DO REPRESENTANTE DA LICITANTE**) e do CPF (**NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE DA LICITANTE**), tem pleno conhecimento do local e das condições técnicas onde serão executados os serviços a serem contratados por meio deste certame, elidindo qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da adequada formulação da Proposta de Preços e do integral cumprimento do Contrato.

Fortaleza, _____ de _____ de 20____.

Representante da Licitante

Responsável Técnico da Licitante